Projeto de Lei nº 56 de 27 de junho de 2019.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Fichas no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências".

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o poder executivo de monte mor autorizado a suplementar o orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018, em favor do órgão e unidade orçamentária, um crédito suplementar nas seguintes dotações consignadas sob número:

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.2010.1003.05–Construção – UPA 24 Horas
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 679 R$ 98.390,54

02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras
15.451.2016.1086.05–Pavimentação Rua 4 – Quinhões Boa Esperança
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 783 R$ 78.840,00

15.451.2016.1087.05–Infraestrutura Nova Alvorada e Pavimentação Asfáltica em Bairros do Município
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 785 R$ 91.963,26

15.451.2016.1091.05–Pavimentação Asfáltica Parque Café I e II
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 787 R$ 143.816,07

15.451.2019.1084.05–Recapeamento e Pavimentação das Ruas 1 e 2 – Quinhões Boa Esperança
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 837 R$ 49.170,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 462.179,87

Art. 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

Excesso de arrecadação a apurar no valor de R$ 462.179,87 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 27 de junho de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

As suplementações solicitadas justificamos sua necessidade, pois tratam-se de obras em andamento, com a necessidade de formalização de aditivo, ajustes no orçamento e compatibilização do orçamento 2018 e 2019.

Tais suplementações solicitadas, referem-se a Convênios formalizados com os Ministérios das Cidades e Saúde, portanto ressaltamos a necessidade de aprovação do referido projeto.

Prefeitura de Monte Mor em 27 de junho de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal